

considerada imprescindível, com os níveis de qualidade e de exigência requeridos para o efeito;

Considerando que, neste enquadramento, assegurado o imprescindível comprometimento financeiro, esta Universidade, em especial à luz da prossecução do princípio da boa, eficaz e eficiente gestão de dinheiros públicos, garantindo internamente uma estratégia de desenvolvimento equilibrado, nomeadamente ao nível orçamental e financeiro, no escrupuloso respeito pelos valores e objetivos insitos da programação em tempo aprovada, ciente do supremo *Interesse Público* imanente à reabilitação almejada, pretende assim alavancar a indispensável promoção do procedimento pré-contratual para o efeito;

Considerando que para a execução da empreitada de Reabilitação do Edifício do Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro, a realizar nos anos de 2016 e 2017, é necessário proceder à abertura de um concurso público, com um encargo total máximo no montante de € 536.081,28, ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de execução de 168 dias de calendário, urge dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e não se encontre excepcionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, no âmbito da assunção de compromissos plurianuais, no quadro da atual natureza jurídica da Universidade de Aveiro, fundação pública com regime de direito privado, nos termos e à luz do disposto nos Estatutos da Fundação Universidade de Aveiro, em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, do qual fazem parte integrante, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a competência para a assunção de compromissos plurianuais que apenas envolvam receita própria e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário é do respetivo órgão de direção;

Considerando que a Universidade de Aveiro não tem pagamentos em atraso, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, atento o disposto no artigo 14.º do mesmo diploma legal, em conjugação com o artigo 7.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 5 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, a supra referida competência me foi delegada pelos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o exercício da referida competência delegada deve observar, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e revestir a forma de despacho sujeito a publicação no *Diário da República*;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando assim que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros imanescentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2016 e 2017;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, cumpridos que se encontram os demais requisitos legais, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Aveiro autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato para a realização da empreitada de obras públicas para a reabilitação do Edifício do Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro, até ao montante global estimado de € 536.081,28, ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de empreitada supra referido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2016 — € 348.452,83, ao qual acresce I.V.A.;
- b) Em 2017 — € 187.628,45, ao qual acresce I.V.A..

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade de Aveiro, para o ano de 2016 e para os respetivos anos vindouros, na rubrica 1.59.1.2 — Línguas e Culturas — Manutenção UA.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de maio de 2016. — O Reitor da Universidade de Aveiro,
Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção.

209601946

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 6965/2016

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e o Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais, avaliado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com decisão de acreditação publicada a 6 de outubro de 2014.

1.º

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos correspondentes à presente alteração constam do Anexo 1 deste despacho, do qual faz parte integrante.

2.º

Regime de transição

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 15876/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240 de 12 de dezembro, transitam para a estrutura com o plano de estudos fixado no presente despacho, de acordo com a tabela de correspondências do Anexo 2.

3.º

Entrada em vigor

A presente alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, registada em 28 de janeiro de 2016, com o n.º R/A-Ef 1300/2011/AL01 e entra em vigor no ano letivo de 2016/2017.

12 de maio de 2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo.*

ANEXO 1

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Instituição de Ensino Superior: Universidade da Beira Interior
 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
 Faculdade de Artes e Letras
 3 — Ciclo de estudos: Ciência Política e Relações Internacionais
 4 — Grau: Licenciatura
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciência Política e Relações Internacionais
 6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
 7 — Duração do ciclo de estudos: 6 semestres
 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
 Ciência Política
 Relações Internacionais
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tronco Comum			
Ciência Política	CP	36	
Ciência Política e Relações Internacionais	CPRI	24	
Sociologia	S	18	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Relações Internacionais	RI	12	
Economia	ECON	12	
Ciências Jurídicas	CJ	6	
História	H	6	
Letras	LET	6	
<i>Subtotal</i>		120	
Área de especialização: Ciência Política			
Ciência Política	CP	42	
Ciências da Comunicação	CC	12	
Ciências Jurídicas	CJ	6	
<i>Subtotal</i>		60	
<i>Total</i>		180	
Área de especialização: Relações Internacionais			
Relações Internacionais	RI	36	
Ciências Jurídicas	CJ	12	
Sociologia	S	6	
Economia	ECON	6	
<i>Subtotal</i>		60	
<i>Total</i>		180	

- 10 — Observações:
 11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Ciência Política e Relações Internacionais**

Licenciatura

Área científica predominante: Ciência Política e Relações Internacionais

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Tronco Comum

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução às Relações Internacionais	RI	Semestral	168	TP:60	6	
Introdução à Ciência Política	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Introdução às Metodologias de Investigação	CPRI	Semestral	168	TP:60	6	
História das Ideias Políticas	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Sociologia Geral	S	Semestral	168	TP:60	6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Investigação	CPRI	Semestral	168	TP:60	6	
Fundamentos de Economia	ECON	Semestral	168	TP:60	6	
Introdução ao Direito	CJ	Semestral	168	TP:60	6	

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
História Política Contemporânea	H	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Sociologia Política	S	Semestral	168	TP:60	6	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Política	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Política Comparada	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Análise Política	CPRI	Semestral	168	TP:60	6	
Economia Política	ECON	Semestral	168	TP:60	6	
Instituições e Políticas da União Europeia	CPRI	Semestral	168	TP:60	6	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Partidos Políticos Nacionais e Europeus	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Teoria das Relações Internacionais	RI	Semestral	168	TP:60	6	
Globalização e Sociedades Contemporâneas	S	Semestral	168	TP:60	6	
Grandes Obras	LET	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Ética, Direitos Humanos e Política	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	

Área de Especialização: Ciência Política

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Pensamento Político Antigo e Medieval	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Direito Constitucional e Administrativo	CJ	Semestral	168	TP:60	6	
Teoria do Estado	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Sistemas e Comportamentos Eleitorais	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Comunicação Política	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Pensamento Político Moderno e Contemporâneo	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Teorias da Democracia	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Política Regional e Autárquica	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Sistemas Políticos e Media	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Teorias da Justiça	CP	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	

Área de Especialização: Relações Internacionais

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Diplomacia e Política Externa	RI	Semestral	168	TP:60	6	
Direito Internacional Público	CJ	Semestral	168	TP:60	6	
Sistemas de Estados e Regimes Internacionais	RI	Semestral	168	TP:60	6	
Economia Política Internacional	ECON	Semestral	168	TP:60	6	
Geopolítica e Estratégia	RI	Semestral	168	TP:60	6	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Segurança e Direitos Humanos	RI	Semestral	168	TP:60	6	
Direito da União Europeia	CJ	Semestral	168	TP:60	6	
Organizações Internacionais	RI	Semestral	168	TP:60	6	
Governança Internacional	RI	Semestral	168	TP:60	6	
Relações Interculturais	S	Semestral	168	TP:60	6	

ANEXO 2

Tabela de Correspondências

Plano anterior						Plano atual					
Ano	Semestre	Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tipo	Ano	Semestre	Unidade Curricular	Área científica	ECTS	Tipo
1.º	1.º	Métodos de Investigação I	S	6	OB	1.º	1.º	Introdução às Metodologias de Investigação.	CPRI	6	OB
1.º	1.º	Inglês I	LET	6	OB	1.º	2.º	Sociologia Política	S	6	OB
1.º	2.º	Métodos de Investigação II	S	6	OB	1.º	2.º	Métodos e Técnicas de Investigação.	CPRI	6	OB
1.º	2.º	Inglês II	LET	6	OB	1.º	2.º	Fundamentos de Economia	ECON	6	OB
2.º	1.º	Macroeconomia	ECON	6	OB	2.º	1.º	Economia Política	ECON	6	OB
2.º	1.º	Inglês III	LET	6	OB	2.º	2.º	Grandes Obras	LET	6	OB
2.º	2.º	Partidos Políticos e Organizações de Interesses.	CP	6	OB	2.º	2.º	Partidos Políticos Nacionais e Europeus.	CP	6	OB
2.º	2.º	Sistemas Políticos	CP	6	OB	2.º	1.º	Análise Política	CPRI	6	OB
2.º	2.º	Pensamento Político I ...	FIL	6	OB	3.º	1.º	Pensamento Político Antigo e Medieval.	CP	6	OB
2.º	2.º	Organizações Internacionais	RI	6	OB	3.º	2.º	Teorias da Democracia. ...	CP	6	OB
2.º	2.º	Filosofia do Direito e Teorias da Justiça.	CJ	6	OB	3.º	2.º	Teorias da Justiça	CP	6	OB
3.º	1.º	Pensamento Político II. ...	FIL	6	OB	3.º	2.º	Pensamento Político Moderno Contemporâneo.	CP	6	OB
3.º	2.º	Direito Internacional Público	CJ	6	OB	3.º	2.º	Política Regional e Autárquica.	CP	6	OB

Plano anterior						Plano atual							
Ano	Semestre		Unidade curricular	Área científica	ECTS	Tipo	Ano	Semestre		Unidade Curricular	Área científica	ECTS	Tipo
3.º	2.º		Seminário Interdisciplinar: Problemas e Desafios Contemporâneos.	CP	6	OB	2.º	1.º	TC	Política Comparada	CP	6	OB
3.º	2.º		Pensamento Político III	FIL	6	OB	2.º	2.º		Globalização e Sociedades Contemporâneas.	S	6	OB
2.º	2.º	RI	Estruturas e Dinâmicas da Sociedade Internacional.	S	6	OB	2.º	2.º	TC	Globalização e Sociedades Contemporâneas.	S	6	OB
2.º	2.º		Microeconomia	ECON	6	OB	2.º	2.º		Partidos Políticos Nacionais e Europeus.	CP	6	OB
2.º	2.º		Espanhol I	LET	6	OB	2.º	1.º		Análise Política	CPRI	6	OB
3.º	1.º		Grupo Opção (3/1) I: Política Externa Portuguesa/Negociação/Análise da Sociedade Portuguesa.	RI/MK/S	6	OP	3.º	1.º	RI	Diplomacia e Política Externa	RI	6	OB
3.º	1.º		Espanhol II.	LET	6	OB	3.º	1.º		Sistemas de Estados e Regimes Internacionais.	RI	6	OB
3.º	1.º		Grupo Opção (3/1) II: Espaço Lusófono/Direitos Humanos e Sociedade Internacional.	RI	6	OP	3.º	2.º		Segurança e Direitos Humanos.	RI	6	OB
3.º	2.º		Grupo Opção (3/2)II: Sistemas Políticos e Media/Sociologia Política/União Europeia do Mundo Global.	CC/S/RI	6	OP	2.º	2.º	TC	Ética, Direitos Humanos e Política.	CP	6	OB
3.º	2.º		Espanhol III	LET	6	OB	3.º	2.º	RI	Direito da União Europeia	CJ	6	OB
3.º	2.º		Seminário Interdisciplinar: Problemas e Desafios Contemporâneos.	RI	6	OB	2.º	1.º	TC	Política Comparada	CP	6	OB
3.º	2.º		Grupo Opção (3/2) I: Direito Internacional Público/Direito Internacional Privado.	CJ	6	OP	3.º	1.º	RI	Direito Internacional Público	CJ	6	OB

Nota. — Nas unidades curriculares que mantiveram a designação, a correspondência é tática.

TC: Tronco Comum; CP: Ciência Política; RI: Relações Internacionais

209584207

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 6611/2016

Por despacho exarado, a 20/04/2016, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Nuno Manuel dos Santos Antunes e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €3.191,82.

A contratação, com início a 1 de setembro de 2016, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenhar funções no Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 385/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de maio, alterado e republicado pela Declaração n.º 148/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho, na bolsa de emprego público, através do OE201505/0032 e no sítio da

internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.era-careers.pt), através do Unique identifier: f260842121fc481fbb0c0afad5d0e427. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/05/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209586687

Aviso n.º 6612/2016

Por despacho exarado, a 20/04/2016, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Raul André Brajczewski Barbosa e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.191,82.

A contratação, com início a 11 de maio de 2016, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para de-